



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

LEI MUNICIPAL N.º 775/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Anexo Único da Lei Municipal n.º 545, de 26 de maio de 2008, e dá outras providências.

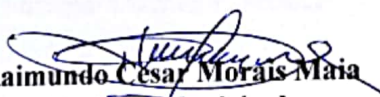
O Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Anexo Único da Lei Municipal n.º 545, de 26 de maio de 2008 passa a ter a seguinte redação:

CARGO EM COMISSÃO	REMUNERAÇÃO
MAESTRO	R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições que não houverem sido modificadas ou substituídas pelos dispositivos aqui contidos.

Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe/CE, aos 05 de Outubro de 2022.


Raimundo César Moraes Maia
Prefeito Municipal